



DECRETO LEGISLATIVO 005/2022

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o solicitado no Processo Administrativo 289/2022

CONSIDERANDO a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI 001/2022

E S T A B E L E C E

Art. 1º Fica determinado que a população em geral que ingressa nessa Câmara Municipal deva identificar-se na Recepção, portando documento oficial.

Art. 2º Aqueles (as) que tiverem como intuito acompanhar as reuniões da CPI 001/2022 no Plenário Ver. Dr. Júlio Rodrigues deverão informar na Recepção, Assim, os mesmos deverão portar o crachá de VISITANTE dessa Câmara Municipal.

Art. 3º Fica determinado o máximo de presentes no Plenário Ver. Dr. Júlio Rodrigues nas reuniões dessa CPI, sendo:

I) Vereadores (as);

II) Assessoria da CPI 001/2022, conforme Portaria 077/2022, e, eventualmente, servidor (a) designado pela Direção Geral;

III) Assessoria Parlamentar, sendo um (1) Assessor (a) para cada vereador (a), devendo os mesmos permanecer na assistência do plenário;

IV) Ficam, assim, assegurados trinta e nove (39) lugares na assistência do plenário para população em geral, sendo os mesmos ocupados por ordem de chegada, não sendo permitida a entrada de nenhuma outra pessoa após a lotação máxima;

V) Os (as) que permanecerem na assistência de plenário devem ficar sentados.

Art. 3º Este decreto entra vigor na data da sua publicação, tendo validade enquanto perdurar a CPI 001/2022.

Rio Grande, 28 de fevereiro de 2022.

VER. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
PRESIDENTE